



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Dom Bosco | | |
| EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escola Dom Bosco, em Canindé. | | |
| RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| SPU Nº 12304945-8 | PARECER Nº 1799/2012 | APROVADO EM: 02.08.2012 |

I – RELATÓRIO

Maria Aurice Uchôa Santos, diretora da Escola Dom Bosco, em Canindé, mediante Ofício 001/2012, datado de 10.07.2012, comunica a este Conselho que a Escola em epígrafe, localizada na Praça Cruz Saldanha, Nº 229, Centro, em Canindé, encerrou suas atividades, nesta data.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se os termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da CEB, em exercício

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE